



Município de Mação

Câmara Municipal

Ata n.º 1-A da Reunião Extraordinária de 06-11-2025

Z
MP.

Data da Sessão: seis de novembro de dois mil e vinte cinco

Início da sessão: 17:30 horas

Términus da Sessão: 18:30 horas

Membros da Câmara Municipal de Mação presentes na sessão:

Presidente: José Fernando Mendes Martins

Vereadores:

José António dos Santos Almeida

Pedro Filipe Ruivo Fernandes

Margarida Isabel de Matos Lopes

Vanda Raquel Mansinho Serra

Faltas Justificadas:

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Mónica Margarida Mariquitos Romão

Cargo: Assistente Operacional



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

ATA N.º 1-A/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06-11-2025

J
P.

----- LOCAL -----

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

----- INICIO -----

17:30 horas. Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

Ordem de Trabalhos desta reunião é a seguinte:

1. Delegação de Competências no Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Discussão e votação de proposta de delegação da execução de competências;
3. Despacho de designação de competências;
4. Informação sobre Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente;
5. Discussão e votação da proposta do Presidente da Câmara nos termos do n.º 2 do art.º 58 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a sua redação atual;
6. Discussão e votação do Regimento da Câmara de Mação;
7. Deliberação sobre periodicidade e horário das reuniões de Câmara;
8. Análise e deliberação de autorização para o Presidente movimentar as contas bancárias;
9. Outros assuntos relacionados com o início do mandato;

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- SR. PRESIDENTE -----

O Sr. Presidente iniciou a primeira reunião, do mandato dois mil e vinte cinco/dois mil e vinte e nove, que ocorreu no prazo máximo de cinco dias após a instalação dos órgãos autárquicos, por cumprimentar os presentes e agradecer a presença de todos. O Sr. Presidente manifestou o desejo de que as reuniões possam acontecer de forma harmoniosa, com companheirismo, porque o propósito de todos é comum, o Concelho de Mação.

Deliberação n.º 2025/01: -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA

Foi presente, a reunião, pelos eleitos do Partido Socialista a seguinte proposta de delegações de competências no Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

2
AP.

- I) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
- x) Emitir licenças, regtos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- cc) Alienar bens móveis; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----

J
AP.

- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
qq) Administrar o domínio público municipal; -----
rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a delegação de competências, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata Margarida Isabel de Matos Lopes e José António dos Santos Almeida. -----

Deliberação n.º 2025/02: -----

----- DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Face à Informação dos Serviços Técnicos, que fica anexa aos documentos da reunião e no âmbito da delegação de competências dependentes do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do Art.º 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no sentido de concentrar todos os atos e formalidades relativos a cada procedimento no mesmo órgão e no sentido de definir a autorização da despesa, propõe-se: -----

a) A delegação da execução da competência da Câmara Municipal seja delegada no Exmo. Sr. Presidente da Câmara para autorizar a realização da despesa até €748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) no âmbito do CCP, conforme previsto no n.º 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimirado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril da AR. -----

b) A delegação da execução das competências da direção dos procedimentos da Câmara Municipal no Exmo. Sr. Presidente da Câmara cuja autorização da despesa tenha sido, ou seja, delegada naquele, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 55.º do CPA. -----

c) Que as deliberações, se for o caso, sejam aprovadas em minuta para execução imediata. - A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a delegação da execução de competências, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata Margarida Lopes e José António Almeida.

2
AP.

Deliberação n.º 2025/03: -----
-----DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS-----

O Sr. Presidente deu conhecimento do seu despacho, de três de novembro de dois mil e vinte cinco, que é o seguinte: -----

"José Fernando Mendes Martins, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO, no uso da Competência que lhe é atribuída pelos artigos 58.º n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 36 n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina as seguintes funções e competências para o Presidente e Vereadores em Regime de Permanência da CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO: -----

JOSÉ FERNANDO MENDES MARTINS, PRESIDENTE: -----

- Presidência e Coordenação Geral; -----
- Gestão Financeira e Orçamental; -----
- Recursos Humanos; -----
- Proteção Civil e Segurança; -----
- Modernização Administrativa e Transformação Digital; -----
- Juntas de Freguesias, Poder Local e Descentralização de Competências; -----
- Agricultura e Floresta; -----
- Estaleiro Municipal; -----
- Turismo e Promoção do Território; -----
- Desenvolvimento Económico Local; -----
- Empreendedorismo e Inovação; -----
- Comércio e Serviços; -----
- Emprego; -----
- Captação de Investimento e Fundos Comunitários; -----
- Jurídico, Contencioso e Auditoria; -----
- Comunicação Institucional e Imagem; -----
- Relações Institucionais e Cooperação Intermunicipal; -----
- Museus, Bibliotecas e Arquivos; -----
- Feiras, Mercados e Atividades Económicas; -----
- Participação, Cidadania e Transparência; -----
- Atendimento ao Município; -----
- Participação Pública e Orçamento Participativo; -----
- Transparência e Acesso à Informação. -----

PEDRO FILIPE RUIVO FERNANDES, VICE-PRESIDENTE E VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA: -----

- Obras Municipais; -----

J
PL.

- Urbanismo e Ordenamento do Território; -----
- Habitação; -----
- Reabilitação e Regeneração Urbana; -----
- Património Municipal e Gestão de Equipamentos; -----
- Fiscalização e Licenciamento; -----
- Logística e Aprovisionamento; -----
- Mobilidade e Transportes; -----
- Cemitérios; -----
- Sistemas de Informação Geográfica; -----
- Ambiente, Sustentabilidade, Águas e Saneamento; -----
- Gestão de Resíduos; -----
- Espaços Verdes e Jardins; -----
- Recursos Hídricos e Energia; -----
- Bem-estar Animal e Higiene Pública; -----
- Sinalização, Trânsito e Prevenção Rodoviária; -----
- Toponímia. -----

VANDA RAQUEL MANSINHO SERRA, VEREADORA EM REGIME DE PERMANÊNCIA: -----

- Ação Social; -----
- Educação; -----
- Saúde e Bem-Estar; -----
- Ensino e Formação Profissional; -----
- Cultura e Património Cultural; -----
- Inclusão Social; -----
- Envelhecimento Ativo e Apoio à População Séniior; -----
- Desporto e Atividade Física; -----
- Associativismo; -----
- Juventude; -----
- Participação Cívica; -----
- Igualdade de Género e Cidadania; -----
- Voluntariado e Solidariedade; -----
- Migrações e Comunidades Imigrantes; -----
- Tempos Livres; -----
- Eventos e Animação Local; -----
- Património Histórico; -----
- Relações Internacionais.” -----



J
10.

-----DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA-----

O Sr. Presidente deu conhecimento do seu despacho, de três de novembro de dois mil e vinte cinco, que é o seguinte: -----

"De harmonia com a competência que me é atribuída pelo n.º 1, alínea d) do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, fixo em um o número de Vereadores a tempo inteiro, da Câmara Municipal de Mação. Nestes termos, designo como Vereador a tempo inteiro, Pedro Filipe Ruivo Fernandes." -----

----- DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE -----

Sr. Presidente informou do seu despacho, de três de novembro de dois mil e vinte cinco, que é o seguinte: "Prevê o n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que *"a Câmara é constituída por um presidente e por vereadores, um dos quais vice-presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, cabe substituir (o presidente da Câmara Municipal) nas suas faltas e impedimentos"*, sendo o mesmo designado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme o n.º 3 do art.º 57.º do mesmo diploma. Assim, designo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mação, o Vereador a tempo inteiro, Pedro Filipe Ruivo Fernandes, a partir da data do presente despacho." -----

Deliberação n.º 2025/04:

-----VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA-----

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: "Nos termos do n.º 2 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, na sua atual redação, proponho que Vanda Raquel Mansinho Serra, exerça as funções de Vereadora a tempo inteiro." -----

O Sr. Vereador José António Almeida referiu que ao longo dos últimos cinco ou seis mandatos, o Partido Socialista, manifestou-se sempre contra o desempenho de mais do que um Vereador a tempo inteiro. Referiu, ainda, que os Vereadores do Partido Social Democrata não irão apresentar os mesmos argumentos, porque quem vai desempenhar essas funções deve ter todas as condições para que o trabalho seja profícuo e que não se irão manifestar contra o desempenho a tempo inteiro da Vereadora Vanda Serra. -----

O Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Vereador José António Almeida, referiu que, efetivamente, há dois mandatos atrás, a bancada do Partido Socialista, pronunciou-se contra a designação do terceiro Vereador a tempo inteiro, mas que nunca o fizeram em relação ao segundo. Referiu, ainda, que com a descentralização de competências, a Câmara tem outras funções que não tinha antes, e que esta nomeação vem ao encontro dessas novas funções da Câmara. -----

O Sr. Vereador José António Almeida manifestou-se no sentido de criar condições de trabalho, que irão por os interesses de Mação acima de tudo e que não irão fazer uma oposição "pura e dura". -----

O Sr. Presidente agradeceu as palavras do Sr. Vereador José António Almeida e que é bom saber que, apesar de partidos diferentes, o bem-estar do Concelho é o objetivo comum. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

ATA N.º 1-A/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06-11-2025

J
RP.

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata Margarida Lopes e José António Almeida. -----

Deliberação n.º 2025/05: -----

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Foi presente proposta, pelo Sr. Presidente, para alteração ao Regimento da Câmara. O Sr. Presidente referiu que o Regimento, é semelhante ao anterior, com a alteração dos dias, horário e convocatória das Reuniões de Câmara. -----

O Sr. Vereador José António Almeida manifestou-se no sentido de que o horário das reuniões não ser confortável para o funcionamento do órgão, porque algumas reuniões irão terminar em horário tardio e questionou se há algum propósito neste horário. -----

O Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Vereador José António Almeida, referiu que o intuito é não fazer reuniões muito longas e também dar a possibilidade aos municípios de poderem estar presentes nas reuniões públicas, que lamentavam não poderem estar presentes nas reuniões por serem em horário laboral. -----

O Sr. Vereador José António Almeida reiterou que há certas decisões que necessitam, eventualmente, de informação técnica e que com a reunião a acontecer fora de horário de expediente não haverá quem o possa fazer. Sugeriu, o Sr. Vereador, que parte das reuniões pudessem acontecer em horário de expediente, para salvaguardar estas situações. -----

O Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Vereador José António Almeida disse que ficava registada a atenção e que se iniciará desta forma, mas que mantém a disponibilidade ao longo do mandato para ceder, se houver necessidade. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a alteração ao Regimento, com os votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata Margarida Lopes e José António Almeida, que apresentou declaração de voto, considerando que a hora das reuniões não é uma hora que as facilite e que as torne pró-ativas e rigorosas, especialmente quando houver necessidade de apoio técnico e que irão remeter os assuntos para a reunião seguinte, o que poderá já não ser tão oportuno. Que não é uma postura feliz e que as reuniões de Câmara não ficarão a ganhar em termos de rigor e competência, sendo até uma fragilidade. -----

Deliberação n.º 2025/06: -----

REUNIÕES DE CÂMARA – HORÁRIO E PERIODICIDADE

A Câmara deliberou, por maioria, que nos termos do n.º 2 do Artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se efetuarão quinzenalmente nos seguintes dias: -----

- 1.ª reunião – na 2.ª quinta-feira do mês; -----

- 2.ª reunião – na 4.ª quinta-feira do mês; -----

As reuniões ordinárias terão início às 17 (dezassete) horas e 30 (trinta) minutos e a segunda



reunião ordinária de cada mês será pública, sendo que o período de intervenção do público ocorrerá no início da mesma.

Deliberação n.º 2025/07:

-----ALTERAÇÃO DOS TITULARES DAS CONTAS DO MUNICÍPIO-----

Foi presente, a reunião, pelo Sr. Presidente a seguinte proposta: "Proponho que a Câmara possa aprovar a alteração dos titulares das contas do Município de Mação, a saber:

Presidente: José Fernando Mendes Martins;

Vice-Presidente: Pedro Filipe Ruivo Fernandes;

Tesoureiro: Raul Jesus Simões de Matos;

Tesoureira Substituta: Dina Maria Simão Canas Rei;

Tesoureiro Substituto: Ivo Alexandre Maia Martins;

As condições de movimentação mantêm-se, sendo sempre necessárias duas assinaturas, a do Presidente ou Vice-Presidente e a do Tesoureiro ou seus substitutos.

Informa-se ainda que se pretende que todos tenham acesso às contas bancárias através do NetBanco Empresas, com permissões de acesso às funcionalidades de consulta e demais operações."

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a alteração dos titulares das contas do Município, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata Margarida Lopes e José António Almeida.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata.

-----SR. PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente referiu que iniciaram funções no dia três de novembro e encontraram muito trabalho à espera. Que se estão a organizar, a compreender determinadas questões, nomeadamente o funcionamento em si. Poderão existir algumas dificuldades iniciais, mas que darão o melhor e que já se encontram a programar algumas questões necessárias, reunindo-se com alguns técnicos. Têm ainda um orçamento para elaborar e aprovar, mas que estão motivados a dar o máximo para que o resultado seja positivo. O Sr. Presidente pediu a compreensão de todos, em virtude de a próxima reunião poder vir a ser mais longa, consequência do período eleitoral e de existirem muitos assuntos a carecerem de deliberação.

-----SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA-----

O Sr. Vereador José António Almeida felicitou o Sr. Presidente pelos resultados eleitorais e desejou-lhe um bom mandato. Disse que os resultados das eleições não deixam margem para equívocos, o Partido Socialista ganhou as eleições autárquicas de dois mil e vinte cinco, como tal tem toda a legitimidade para concretizar aquilo que prometeu fazer. Disse que o concelho de Mação irá ficar muito melhor com a concretização do programa eleitoral do Partido Socialista, com uma creche, um parque de estacionamento subterrâneo, uma unidade de cuidados continuados e um pavilhão polivalente. Não existem dúvidas, disse o Sr. Vereador, de que iremos ter um



J
AP.

concelho melhor com estas obras e com outras que o Partido Socialista propôs, e irão exigir, numa postura de honestidade, que esse programa se cumpra, não só ao nível das obras, mas também ao nível de serviços, da organização e outras situações. Disse, que o Sr. Presidente, irá ter sempre o apoio para a concretização das promessas eleitorais, mas também contará com o reverso da medalha, porque sempre que sejam postas em causa as propostas e a postura na campanha eleitoral que contrarie aquilo que foram os indicadores dados ao eleitorado, chamarão à atenção da forma que entenderem. Não poderão reivindicar que seja o programa eleitoral do Partido Social Democrata a ser concretizado, mas reivindicarão que o programa sufragado por maioria do eleitorado seja cumprido. Disse, ainda, que cerca de cinquenta por cento da população não se reviu nas propostas do Partido Socialista e também se deverá olhar para essas pessoas e deverá ser dado o benefício da dúvida quando, os Vereadores do Partido Social Democrata, apresentarem propostas que não sejam totalmente coincidentes com o programa eleitoral do Partido Socialista. Referiu que podem contar com os Vereadores do Partido Social Democrata, para tudo o que considerem ser para melhorar a qualidade de vida no Concelho de Mação, mas não contem para nada que não seja para a melhorar e seja só para satisfação de egos. Observou que o discurso do Sr. Presidente, na instalação dos órgãos autárquicos, não foi totalmente positivo, ao mencionar que iriam ter dois orçamentos e dois planos de atividades devido ao fato de já existirem obras preparadas pelo anterior executivo, mas, o Sr. Presidente sabia que havia muita coisa preparada. Além do mais, disse o Sr. Vereador, o Sr. Presidente tem muita sorte em ter muito do trabalho já preparado, sabendo da complexidade que existe na contratação pública e ter cerca de cinco milhões de euros prontos a serem executados, sem nenhum trabalho, como a requalificação urbana da Vila de Mação, a extensão de Saúde de Cardigos, a requalificação da Escola Básica, deveria ficar agradecido. O Sr. Vereador afirmou que o Sr. Presidente sabia de todas estas condicionantes, quando fez o seu programa eleitoral, porque o questionou na Assembleia Municipal, por isso não pode dizer que foi uma surpresa. O Sr. Vereador referiu que o executivo anterior deixa muitas obras feitas, muitas obras em curso, muitas obras preparadas para iniciar e que o Sr. Presidente terá muitas obras para inaugurar, como gosta, reiterando o bom trabalho do anterior executivo, que deixa o Concelho num bom alinhamento. -----
O Sr. Vereador lançou um desafio ao Sr. Presidente, espera que neste mandato o Sr. Presidente dê à oposição e aos Srs. Vereadores da oposição aquilo que andou a reivindicar estes anos todos, porque quanto melhor a oposição funcionar melhor vai ser o trabalho do Sr. Presidente e do executivo e, neste sentido, solicitaram a disponibilização de um gabinete de trabalho para que possam reunir e receber os munícipes porque os Vereadores da oposição têm as mesmas competências que os Vereadores a tempo inteiro e pediu, também, que lhes fosse dada uma autorização de estacionamento, no parque da Câmara, para utilização no exercício efetivo das funções de Vereadores. O Sr. Vereador frisou que tem um orgulho enorme em estar a representar



CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

ATA N.º 1-A/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06-11-2025

uma sigla que também esteve nos executivos anteriores, e deixou um reconhecimento ao Doutor Vasco Estrela e à Doutora Margarida Lopes pelo trabalho fantástico que fizeram. O Sr. Vereador finalizou com a indicação de que o programa do Partido Social Democrata também tinha boas propostas e o Sr. Presidente poderá concretizar se entender que possam vir a melhorar a qualidade de vida do Concelho de Mação e reconhece que no discurso de instalação dos órgãos autárquicos deixou patente essa possibilidade, o que lhe pareceu muito positivo. -----

SRA. VEREADORA MARGARIDA LOPES -----

A Sra. Vereadora Margarida Lopes felicitou o novo executivo, nomeadamente os eleitos do Partido Socialista e deixou uma palavra especial ao Sr. Vereador José António Almeida, com quem irá partilhar as funções de vereação na oposição. -----

Deseja que seja um mandato profícuo, saudável, de partilha e de diálogo em prol dos munícipes Maçaenses e do Concelho de Mação, que se paute pelo respeito mútuo e que seja um debate com elevação. Disse que apesar dos diferentes pontos de vista, em relação a vários assuntos, o importante será decidir o mais benéfico para a vida das populações, estando disponível para colaborar e cumprir com toda a dignidade, como sempre o fez. Disse, ainda, que terá sempre uma postura positiva, não deixando de defender as suas ideias e opiniões. Que se saiba honrar e respeitar o passado e as decisões dos executivos anteriores, porque fazem parte da história do Concelho e foram tomadas em prol da população e que se tenha a sabedoria necessária e lucidez para no presente e no futuro se atuar da melhor forma em benefício do Concelho. A Sra. Vereadora destacou que o Sr. Presidente referiu que, nestes primeiros dias, encontrou muito trabalho à sua espera, porque, como tinha dito a Sra. Vereadora no seu discurso da instalação dos órgãos autárquicos, este é um trabalho que nunca se esgota. -----

SR. PRESIDENTE -----

O sr. Presidente, para finalizar a reunião, referiu que se existir um projeto que seja importante, não importa quem o propõe ou quem idealiza, o que interessa é que sirva os interesses dos cidadãos do Concelho de Mação. Não será limitada qualquer proposta, venha de onde vier. Relativamente à disponibilização de um gabinete e à autorização de estacionamento irá providenciar, pensa na próxima semana já ter alguma indicação sobre o espaço a disponibilizar. -----

ENCERRAMENTO -----

O Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente ata que, depois de aprovada vai ser assinada conjuntamente pelo Sr. Presidente e por mim, Mónica Margarida Mariquitos Romão, Assistente Operacional, na qualidade de secretária da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----